

PORTARIA-TJ - 50122023  
Código de validação: C782270313

A Dra. Lúcia Helena Barros Heluy da Silva, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Termo de São Luís, da Comarca Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução n.º 24/2009-TJMA;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;

CONSIDERANDO as férias regulares dos servidores e da magistrada;

CONSIDERANDO a necessidade de engajamento de todos os serventuários da justiça no trabalho correicional;

CONSIDERANDO o recesso forense e todos os esforços para sanear as pendências oriundas do Plantão Criminal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o dia 15 de janeiro de 2024, às 9h**, na Sala de Audiências da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracty, São Luís/MA, na Casa da Mulher Brasileira, para instalação em ato público, da Correição Geral Ordinária desta Vara relativa ao ano de 2024, ficando a solenidade de encerramento designada para **o dia 26 de janeiro do mesmo ano, às 9h**, no mesmo local. Entretanto, findo este prazo, sem o término dos trabalhos, serão eles prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) dias, mediante autorização da Corregedora-Geral da Justiça.

Art. 2º - Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, o Sr. Wilson



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

Pinto de Carvalho Filho, matrícula 166058 e em seus impedimentos legais, pela servidora Ana Lidia Marques Araujo Raposo, matrícula n. 189191, Assistente de Informação.

Art. 3º - Determinar que todos os processos da Vara, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria desta Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de Correição.

Art. 4º - Convocar para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder por eles ou a substituí-los, os quais deverão denunciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou os contratos que lhes digam respeito.

Art. 5º - Determinar ao Secretário, ora designado, que tome as seguintes providências:

a) Expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição, devendo, para que não se alegue desconhecimento, afixar o referido edital no átrio do fórum, bem como divulgá-lo na imprensa oficial; b) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça comunicando-lhes acerca da realização do ato; c) Formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública Estadual para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição; d) Formular convites também às demais autoridades e advogados militantes nesta Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento; e) Que seja solicitado ao representante do Ministério Público Estadual e aos advogados que estejam com carga de processo, que os devolvam na Secretaria desta Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de correição.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA**  
Juíza - Final  
2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Termo  
Judiciário de São Luís  
Matrícula 51367

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/12/2023 17:32 (LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA)

